

**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:** Lucas Barella - OAB:19537

Vistos, etc.

Acolho a Cota ministerial de fls. 111, proceda a Sra. Gestora o necessário.

Em caso de não manifestação pelo advogado nomeado, Revogo a nomeação anterior e nomeio o Dr. Ailton André Albring dos Santos, inscrito na OAB/MT sob o nº 21824/O, para patrocinar os interesses do denunciado.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Nova Monte Verde/MT, 07 de Dezembro de 2016.

JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA

Juiz Substituto.

Comarca de Nova Ubiratã**Diretoria do Fórum****Portaria**

PORTARIA Nº56/2016-DFNU

A EXMA. SRª. DRª. MARINA CARLOS FRANÇA – MMª. JUÍZA SUBSTITUTA DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a comemoração da Fundação do Município de Nova Ubiratã/MT, na data de 19 de dezembro, criado pela Lei Estadual nº 6.691/1995, de 19/12/1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente do Foro Judicial e Extrajudiciais da Comarca de Nova Ubiratã na data de 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Ficam suspensos os prazos processuais na referida data, prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º - Remeta-se cópia ao egrégio Conselho da Magistratura, egrégia Corregedoria Geral da Justiça, Ministério Público, Secretaria da Vara Única, Cartórios Extrajudiciais, OAB – 17ª Subseção de Mato Grosso, Defensoria Pública, Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil e ao 1º Pelotão da Polícia Militar de Nova Ubiratã/MT.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se e cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Nova Ubiratã/MT, 05 de dezembro de 2016.

Marina Carlos França

Juíza Substituta Diretora do Foro

PORTARIA N. 55/2016-DFNU

**** A Portaria nº 55/2016/DFNU completa encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.**

Clique aqui**Caderno de Anexo****Comarca de Novo São Joaquim****Vara Única****Expediente****Intimação das Partes****JUIZ(A):** Angela Maria Janczeski Goes

Cod. Proc.: 74772 Nr: 775-83.2015.811.0106

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Renato Gomes Nery, Luiz Carlos Salesse

PARTE(S) REQUERIDA(S): Jose Antonio Gonçalves Vianna, Ivanir Maria Gnoato Vianna

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Judson Gomes da Silva Bastos - OAB:MT/8.857, Renato Gomes Nery - OAB:MT/2051**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:** Garcez Toledo Pizza -**OAB:MT 8.675, Johnan Amaral Toledo - OAB:MT 9.206, Raquel Bonadiman - OAB:MT 11.541-A**

Vistos, etc.

I. Considerando que as partes firmaram acordo nos autos de origem, conforme manifestação juntada às fls. 43/45, determino a sua devolução à comarca de origem.

II. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes**JUIZ(A):** Angela Maria Janczeski Goes

Cod. Proc.: 37053 Nr: 69-81.2007.811.0106

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Fazenda Pública Estadual

PARTE(S) REQUERIDA(S): Almério Santana do Prado

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos, etc.

I. Considerando a certidão de fls. 205, informando que o requerido fora citado por edital e que o executado possui curador especial nomeado, intime-se o Dr. Carlos Roytmen Pires da Silva, para promover a defesa no prazo legal em favor do executado, manifestando quanto à avaliação juntada às fls. 154.

II. Intimem-se as partes.

III. Após, volvam-me os autos conclusos.

IV. Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A):** Angela Maria Janczeski Goes

Cod. Proc.: 75605 Nr: 411-77.2016.811.0106

AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DLMF

PARTE(S) REQUERIDA(S): PHFFM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Leandro de Oliveira Dolzan - OAB:MT 6.521**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

I. DIANTE DO EXPOSTO, com fulcro no artigo 1.57, IV do Código Civil e pela presença dos pressupostos legais, acolho o pedido inicial formulado por DAYANE LUIZA MARTINS FERREIRA FALCÃO e PAULO HENRIQUE FALCÃO FELIX MARTINS, para DECLARAR dissolvido o vínculo conjugal que mantinham, julgando procedente o pedido e, por conseguinte, decreto-lhes o divórcio na forma convencionada na inicial, fazendo-o com fundamento no artigo 37 da Lei 6.515/77, c/c artigo 226 § 6º da Constituição federal. A requerente voltará a usar o nome de solteira, Dayane Luiza Martins Ferreira. II. Homologo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada entre as partes, cujas cláusulas e condições fazem parte integrante desta sentença. III. Em consequência, tendo a transação efeitos de sentença entre as partes, extingo o processo com resolução do mérito, na forma do artigo 487, inciso III, b, do Código de Processo Civil. IV. Transitada em julgado, expeça-se o mandado de averbação junto ao Cartório de Registro Civil da comarca de Primavera do Leste-MT, depois de feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se expedindo o necessário.

Comarca de Paranaita**Vara Única****Expediente****Intimação das Partes****JUIZ(A):** Antonio Fábio da Silva Marquezini

Cod. Proc.: 66718 Nr: 838-44.2015.811.0095

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Osvaldo Ribeiro da Silva

PARTE(S) REQUERIDA(S): Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Leonilson Raimundo Machado - OAB:11961-A